



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base no Art. 28, I, da Lei 14.133/21, por meio da INTERNET, cuja sessão será realizada pelo(a) pregoeiro(a) **Magali Machado dos Santos**, nomeado(a) pela Portaria nº 656/2024. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal 123/06; Decretos Municipais 26 a 36/2023 e suas alterações legais e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão às **08h12min do dia 21 de janeiro de 2025**.

**1. OBJETO:**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DIDÁTICOS COMO SISTEMA DE ENSINO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME NATUREZA E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL (ANEXO I).**

**2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.**

- 2.1 LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
2.2 DATA: **21/01/2025**  
2.3 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08h10min**  
2.4 HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08h12min**  
2.5 INTERVALO DE LANCE: R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**3. DESCRITIVO DA LICITAÇÃO**

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Aquisição pelo **Menor Valor Global por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. MODO DE DISPUTA: Aberto

3.4. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

O objeto, após a emissão da ata de registro deve ser entregue conforme empenho, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do mesmo, no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 548, Bairro Centro no Município de Três Passos/RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados); A Nota Fiscal deverá ser fornecida junto com o objeto. A entrega deverá ocorrer sem ônus.

3.5. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias a serem previamente definidas pela secretaria de finanças quando do pedido de aquisição, cujo elemento da despesa está abaixo elencado.

**Elemento da despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição**

3.6. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante cheque, podendo ser efetuada mediante transferência bancária se o Banco for condizente à conta de recursos utilizada pelo município, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendo liquidez imediata. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante apresentação do documento fiscal, bem como atestado de recebimento e conferência pelo fiscal de contrato.

3.6.1 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

#### **4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL**

4.1 O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado junto com o Pregoeiro (Magali Machado dos Santos), na Divisão de Compras, sito à Av. Santos Dumont, 75 - Centro – Três Passos/RS, em dias úteis, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes propostas.

4.2 O Edital também poderá ser obtido no site do Município: [www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br) no ícone licitações/2025 ou no endereço eletrônico do *Portal de Compras Públicas*: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário;

#### **6. DA PARTICIPAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

6.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3.7 Aquele que já tenha registrado preços em ata vigente

6.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.5.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.5.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

- 6.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 6.5.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.5.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.5.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **7 DO CREDENCIAMENTO**

7.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br);

7.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

- 7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,
- 7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 7.2.6 Enviar, no caso de ser o vencedor, os documentos solicitados pelo pregoeiro no campo próprio do sistema (documentos) ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do(s) e-mail(s): [prefeituracomprastp@hotmail.com](mailto:prefeituracomprastp@hotmail.com) ou [compras@trespassos.rs.gov.br](mailto:compras@trespassos.rs.gov.br);

**8 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

- 8.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 8.2 **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**
- 8.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021.
  - 8.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 8.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 8.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespassos-rs.com.br](http://www.trespassos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

8.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**9 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 9 e 11 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

9.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

9.2.1 O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

9.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

9.3 A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais e multa.

9.4 **Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação deverão ser inseridos no campo próprio do sistema** e outros que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo por este estipulado, o qual será aplicado a todos os licitantes. .

9.5 **Enviar, no caso de ser o vencedor**, a proposta de forma digitalizada, no campo próprio do sistema para fins de abastecimento do programa LICITACON DO TCE ou no prazo de 24h a contar da solicitação da pregoeira através do e-mail: [prefeituracomprastp@hotmail.com.br](mailto:prefeituracomprastp@hotmail.com.br) ou [compras@trespassos.rs.gov.br](mailto:compras@trespassos.rs.gov.br), devendo constar preferencialmente o seguinte:

9.5.1 Ser redigida em língua portuguesa, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

9.5.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10 DA PROPOSTA DE PREÇOS E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
- 10.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca (se a marca identificar a empresa participante informar no campo “marca própria”, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, tais como: vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciária, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.
- 10.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante na fase de cadastramento da proposta no sistema importará na desclassificação da mesma (salvo a inclusão no campo próprio, campo que somente será visualizado após o término da fase de lances), razão pela qual os licitantes não devem fazer constar no sistema ou nas observações do item, informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.
- 10.4 O fornecedor deverá registrar sua proposta igual ao quantitativo máximo estipulado no edital, não será aceita proposta em quantitativo inferior.
- 10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.6 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 10.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.7.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.11 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

10.11.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **cinco dias** úteis contados da solicitação.

10.11.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

10.11.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.11.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.11.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.11.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.11.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.12 A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.15 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.15.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

10.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, através da apresentação dos documentos e declarações expressos neste edital.

11.1.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações no sistema utilizado (portal de compras públicas) para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.1.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.2 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme art. 15 da Lei 14.133/2021.

11.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até duas** horas sob pena de inabilitação, salvo se outro prazo tiver sido estipulado no chat.

11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.6.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.6.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.6.6 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.6.7

11.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.8 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**11.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

11.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja a autenticidade poderá ser verificada pelo pregoeiro no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.9.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.9.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9.8 O ato constitutivo da licitante deverá evidenciar o objeto e o administrador, e preferencialmente estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**11.10 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

11.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

11.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)

Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.10.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.10.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**11.11 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

11.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.11.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**12 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a(o) pregoeira(o) abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.

12.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.3 A comunicação entre o pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

12.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

**13 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

13.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada.

13.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;

13.3 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

13.4 As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.5 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

13.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- d) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

d) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.7.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

#### **14 DO MODO DE DISPUTA**

14.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

14.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

#### **15 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

15.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

15.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

- 15.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.
- 15.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**16 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

- 16.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 16.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, **em cinco dias úteis**, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 16.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.
- 16.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**17 DO RECURSO**

- 17.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 17.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**18 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1 Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, a Pregoeira, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito de Três Passos, para homologação e

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

- 18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

## **19 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 19.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, pois que os itens somente serão pagos após a entrega.

## **20 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 20.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinarem o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do ANEXO VII deste Edital, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a homologação do presente certame.
- 20.2 Na hipótese do vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preço, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções.
- 20.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preço, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco dias, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração.
- 20.3 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital e seus anexos.
- 20.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados da data de sua emissão.
- 20.5 A existência de preços registrados não assegura a LICITANTE o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos itens, sendo assegurado, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
- 20.6 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**21 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

21.1 O objeto após a assinatura da ata de registros de preços deverá ser fornecido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho. O presente registro de preços terá validade pelo período de doze meses. A Nota Fiscal deverá ser fornecida após a prestação do serviço. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.1.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

21.1.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.1.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

21.2 A prestação do serviço deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos/RS.

21.3 As condições de habilitação consignadas neste Edital, deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência da ata ou do contrato resultante da ata.

21.3.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**22 DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

22.1 O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.

22.1.1 Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

- 22.2 O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização, no caso de prorrogação.
- 22.3 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
- 22.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”.
- 22.5 A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:
- a) evento futuro e incerto;
  - b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;
  - c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;
  - d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;
  - e) modificação substancial nas condições contratadas;
  - f) haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.
  - g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.
- 22.5 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação.
- 22.6 A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.
- 22.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá: a) liberar o fornecedor; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

22.8 O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

22.9 As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas por termo aditivo.

22.10 O pedido de reequilíbrio retroagirá tão somente a data do protocolo do pedido e não incidirá sobre empenhos já gerados. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital

22.11 Solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro fica obrigado o órgão licitador a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

22.11.1 O não cumprimento do prazo constante no item 22.11 não implica em deferimento do pedido por parte do contratante

22.11.2 Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

**23 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

23.1 As obrigações das partes estão previstas na ata de registro de preços, anexa a este edital.

**24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com os artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e das disposições do termo de referência e do contrato.

24.2 Comete infração administrativa, nos termos da lei mencionada o licitante/adjudicatário que:

24.2.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

24.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.2.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.2.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.2.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

24.2.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

24.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.5 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

24.6 Serão publicadas no site do Município ou na Imprensa Oficial do Município as sanções administrativas previstas deste edital e a inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24.7 Da fraude e da corrupção - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**24.7.1 Definem-se as seguintes práticas:**

**a) prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) prática fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) prática concertada:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) prática coercitiva:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **25 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

25.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente LICITAÇÃO.

25.2 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão responsável deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

25.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

25.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**26 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

26.1 O preço registrado poderá ser cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021.
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado e estes se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

26.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão responsável.

26.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita através de publicação no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação do Edital, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Da decisão que cancelar o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

27.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.7 A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

27.8 Atuarão como fiscais das aquisições os secretários que efetuarem aquisições até o exaurimento da mesma.

27.9 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, deverá ser observado o disposto na IN RFB nº 1234/12, a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 39/2022, disponível em [www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br), ícone - legislação.

27.10 Quando se tratar de contratação de Serviços de Micro Empreendedor Individual (MEI), existe a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição a que se refere o inciso III do caput e o § 1º do art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e o cumprimento das disposições acessórias relativas à contratação de contribuinte individual (vide lei Complementar nº 147 de 2014). Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção de veículos. Lei 8.212, de 24 de Julho de 1991.

27.11 A contribuição a cargo da empresa, destinada a Seguridade Social, é de 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços, deste modo, no caso de participante na condição de MEI, sua proposta será acrescida de 20% e o valor acrescido deste percentual será analisado pela comissão para determinação do vencedor.

27.12 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.12.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital as do termo contratual.

27.14 A Administração Pública Municipal, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.14.1 A anulação do Pregão induz à extinção da ata.

27.14.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.15 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço [www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br) ícone licitações e compras diretas, ano 2024.

27.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO III** - Modelo de Declaração nos termos do inciso XXXIII, Art. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Três Passos/RS, 06 de janeiro de 2025.

---

De Acordo  
Procurador Jurídico Municipal

---

Arlei Luis Tomazoni  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DIDÁTICOS COMO SISTEMA DE ENSINO** para as Escolas Municipais do município de Três Passos, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Aquisição de sistema de ensino para utilização no processo educacional dos alunos da Rede Pública Municipal de Três Passos, Ensino Fundamental I (5º ano) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) para o Ano Letivo 2025 e 2026, incluindo material ampliado para estudantes com baixa visão, suporte de acesso e consulta via “Internet”, assessoramento técnico-pedagógico aos professores e corpo técnico do Município, e um programa de avaliação a ser apresentado em módulos, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital.

Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

Itens	Descrição	Quant.	Valor unitário Máx a ser pago	Valor Total
<b>LOTE 01</b>				
01	<b>KIT de materiais didáticos e apoio pedagógico para alunos do 5o Ano do Ensino Fundamental, contendo no mínimo:</b> 04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo no mínimo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno e, acabamento em espiral. Material de apoio no próprio livro. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura. Material didático dos componentes curriculares Língua Inglesa e Arte poderão ser	650	R\$ 631,47	R\$ 410.455,50



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

	<p>integrados aos volumes bimestrais ou separados.</p> <p><u>KIT de materiais didáticos e apoio pedagógico para os professores, contendo:</u></p> <p>OBS.: Para cada 15 (quinze) alunos deverá ser oferecido em regime de doação 01 KIT de material didático e apoio pedagógico para professores.</p> <p>Livros didáticos integrados para os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e, acabamento em espiral. Material de apoio no próprio livro. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.</p> <p>Livro didático de Língua Inglesa, material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.</p> <p>Livro didático de Arte, material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.</p> <p>Livro didático anual com orientações metodológicas para as aulas de Educação Física. Material em formato vertical, acabamento espiralado, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.</p>			
--	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

DO MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O 5o ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

=> com seção na qual são propostas a análise e a reflexão sobre a língua e a linguagem, promovendo a construção de conhecimentos linguísticos e a aquisição do sistema de escrita.

=> que apresenta proposta de produção textual.

=> que tem como objeto de conhecimento, para práticas de leitura, o gênero lenda, em verso e em prosa.

=> que trabalha nas práticas de análise linguística, os verbos e os tempos verbais.

MATEMÁTICA

=> com atividades que desenvolvem o senso crítico do aluno em relação aos seus hábitos de uso e consumo no sentido geral, destacando noções de Educação Financeira.

=> que estimulam o aluno quanto à análise de situações reais que propõem problematizações com possibilidades de resoluções a partir de vários enfoques, contribuindo com o desenvolvimento da criatividade e da intuição matemática.

=> com atividades de leitura e interpretação de tabelas e gráficos, estimulando a utilização dessa linguagem na comunicação cotidiana do aluno.

=> com atividades que utilizam malhas quadriculadas para representar e localizar a posição de pessoas e objetos no espaço.

=> com unidade de trabalho que destaca a utilização dos números racionais no cotidiano do aluno, contemplando análise, interpretação, formulação e resolução de problemas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

=> com situações-problema e atividades que envolvem a probabilidade como estratégia de ensino.

**CIÊNCIAS**

=> com metodologias de trabalho que possibilitam ao aluno conhecer os órgãos que integram o sistema respiratório, analisando suas funções em cada etapa do processo de respiração do corpo humano.

=> que tem como objeto de conhecimento a nutrição do organismo e a alimentação saudável.

=> com conteúdos que tratam de temáticas relacionadas à análise das funções hormonais no corpo humano.

=> estruturado por meio de temáticas pertinentes à realidade do aluno, que relaciona a Ciência como plano de fundo para a discussão sobre a sexualidade humana e o funcionamento do sistema reprodutor.

**HISTÓRIA**

=> com conteúdos que apresentam as formas de organização social e política: a noção de Estado.

=> que relaciona a noção de cidadania aos princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos.

=> que tem como objeto de conhecimento o surgimento da escrita e como ela serve de fonte para a transmissão de saberes, culturas e histórias.

=> que apresenta diferentes formas de marcação da passagem do tempo.

**GEOGRAFIA**

=> com atividades que destacam aspectos relacionados ao aumento da população urbana no Brasil.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

=> com propostas de atividades que incentivam a pesquisa pelos arredores da escola, como ponto de partida para o estudo sobre a qualidade ambiental.

=> com conteúdos que abordam o êxodo rural e o processo de migração.

=> que aborda as formas de representação dos conceitos geográficos e o pensamento espacial.

LÍNGUA INGLESA

=> com proposta de trabalho que valoriza o conhecimento prévio do aluno, com a finalidade de possibilitar a aquisição efetiva dos vocábulos e estruturas gramaticais do segundo idioma.

=> com proposta de trabalho relacionada às horas.

=> com proposta de trabalho que permite que o aluno reconheça o uso de pronomes pessoais para discriminar o sujeito em uma oração.

ARTE

=> que possibilita o conhecimento sobre o Surrealismo por meio das Artes Visuais com o reconhecimento de obras de arte desse período.

=> que propicia a experimentação e criação de obras de arte surrealistas.

=> que tem como objeto de conhecimento os processos

de criação, de forma que o aluno possa experimentar possibilidades criativas de movimento e de voz na criação de um personagem teatral, discutindo estereótipos.

=> que exploram diferentes tecnologias e recursos digitais quanto aos processos de criação artística.

- Ambiente digital de aprendizagem conforme item 1.0 e 1.1 acima;

- Assessoramento e formação conforme item



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

	<p>2.0 e 2.1 acima;</p> <p>- Sistema de avaliação de desempenho do aluno conforme item 3.0 acima;</p> <p>- Material e recurso complementar conforme item 4.0 acima.</p>			
02	<p><b>KIT de materiais didáticos e apoio pedagógico para alunos do 6o Ano do Ensino Fundamental, contendo no mínimo:</b></p> <p>04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo no mínimo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e, acabamento em espiral.</p> <p>Material de apoio no próprio livro. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura. Material didático dos componentes curriculares Língua Inglesa e Arte poderão ser integrados aos volumes bimestrais ou separados.</p> <p><u>KIT de materiais didáticos e apoio pedagógico para os professores, contendo:</u></p> <p>OBS.: Para cada 15 (quinze) alunos deverá ser oferecido em regime de doação 01 KIT de material didático e apoio pedagógico para professores.</p> <p>Livros didáticos de cada componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e, acabamento</p>	600	R\$ 731,86	R\$ 439.116,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

em espiral. Material de apoio no próprio livro. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.

01 (um) livro didático de Educação Física com orientações metodológicas específicas para esse ano escolar. Material em formato vertical, acabamento em espiral, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.

DO MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O 6o ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

=> que tem o texto como unidade de trabalho, relacionando-o aos contextos de produção e ao uso da linguagem nos eixos Leitura, Análise linguística/semiótica, produção de textos e oralidade, como prevê a BNCC.

=> que apresente estratégias de interpretação e de análise por meio de uma leitura dialógica entre textos e contextos, considerando as condições de produção e de leitura.

=> que tenha como intuito apresentar outras leituras que possibilitam aos alunos a ampliação da visão sobre o tema abordado.

=> que trabalha com o objetivo de incentivar os alunos a planejarem as próprias falas e a desenvolverem uma sequência explicativa que fique clara para o interlocutor.

MATEMÁTICA

=> apresenta a história da matemática com o intuito de despertar o interesse do aluno para esse componente curricular.

=> que desenvolve um trabalho relevante de



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

investigação matemática, levando o aluno à construção do pensamento lógico-matemático.

=> com atividades que requerem o uso da calculadora, de modo a contribuir com a construção dos conceitos matemáticos.

=> que apresenta textos autênticos, com temas atuais e de interesse social, e atividades contextualizadas à realidade do aluno.

=> com atividades que exploram diferentes tipos de representação de informações, tais como gráficos e tabelas.

=> que tem como objeto de conhecimento o sistema de numeração decimal, apresentando suas características, leitura, escrita e comparação entre números naturais e números racionais representados na forma decimal.

**CIÊNCIAS**

=> que contempla experimentos variados e a elaboração de modelos científicos que auxiliam o aluno na compreensão dos conteúdos.

=> que promove o estímulo à alfabetização e ao letramento científicos, aliados à abordagem do tema curricular transversal Ciência e Tecnologia.

=> com abordagem relacionada ao tema saúde e com enfoque nos cuidados necessários para preservar o bom funcionamento de alguns sistemas do corpo humano, como o respiratório e o cardiovascular.

=> que utiliza textos de diferentes gêneros, como poemas, músicas, receitas, gráficos, quadrinhos, articulados aos conceitos científicos trabalhados nos capítulos.

=> que apresenta seções que abordam curiosidades e dialogam com situações do cotidiano do aluno, proporcionando uma





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

aprendizagem significativa dos conteúdos.

=> que possibilita a reflexão sobre a importância dos movimentos do planeta Terra e da Lua para a existência e a evolução dos seres vivos e do meio ambiente.

=> com conteúdo e atividades relacionados às condições para a vida na Terra.

**HISTÓRIA**

=> contempla reflexões sobre a História, suas formas de registro e produção do conhecimento histórico, para análise de diferentes versões de um mesmo acontecimento.

=> compreende os processos de ensino e de aprendizagem pautados na identificação de eventos considerados importantes na história do Ocidente.

=> apresenta as lógicas de organização política das sociedades da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma), bem como dos diferentes reinos e impérios da África.

=> analisa a passagem do mundo antigo para o mundo medieval, com base na fragmentação do poder político na Idade Média.

=> identifica e explica o Mediterrâneo como espaço de interação entre as sociedades da Europa, da África e do Oriente Médio e descreve as dinâmicas de circulação de pessoas, produtos e culturas dessa região.

=> caracteriza o trabalho e as formas de organização social e cultural.

=> aborda o papel da mulher no mundo antigo e nas sociedades medievais.

**GEOGRAFIA**

=> que leva em consideração as unidades temáticas propostas na BNCC para o ensino de Geografia: O sujeito e seu lugar no mundo,



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

Conexões e escalas, Mundo do trabalho, Formas de representação e pensamento espacial, e Natureza, ambientes e qualidade de vida.

=> com conteúdos relacionados ao espaço vivido do aluno, às habilidades socioemocionais e ao estímulo à criticidade e à autonomia.

=> que contempla conteúdos focados nos princípios de conexão e analogia, além de abordar as mudanças de análise de informações em diferentes escalas geográficas.

=> com conteúdos e procedimentos relacionados à leitura de mapas e dados espaciais.

=> que apresenta conteúdos e atividades relacionados às relações socioambientais.

=> que trabalha aspectos da formação do relevo terrestre, destacando os agentes internos e externos como o intemperismo e a erosão.

=> que trata de aspectos relacionados à transformação das paisagens naturais e enfatiza a importância da preservação de matas e florestas.

**LÍNGUA INGLESA**

=> com proposta de trabalho relacionada aos meses do ano.

=> que apresentam os diferentes países, seu povo e costumes, proporcionando ao aluno conhecer outros lugares por meio do livro didático.

=> que possibilita ao aluno reconhecer e utilizar o verbo to be para identificar pessoas e fazer descrições.

=> que contempla algumas celebrações e datas comemorativas no Brasil e em outros países, a fim de tornar o aprendizado da língua



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

estrangeira mais significativo e próximo da realidade do aluno.

=> com conceitos relacionados a alimentos e refeições, abordando a temática alimentação saudável.

ARTE

=> com propostas para que o aluno perceba que existem diferentes formas de representar a paisagem: por meio da intervenção direta na natureza, da pintura como representação fiel da natureza e da pintura como forma de representação irreal.

=> com situações didáticas que têm como objeto de conhecimento a comédia e suas características.

=> com conteúdo que possibilita ao aluno refletir sobre a função social do circo, por meio de seu trajeto histórico, bem como de discussões em relação à forma e ao conteúdo na arte circense.

=> que aborda a música e a dança próprias da Idade Média.

=> que trabalha com a Arte Renascentista com o objetivo de apresentar ao aluno saberes sobre os procedimentos da pintura do período Renascentista que são utilizados ainda hoje, tais como: perspectiva, luz e sombra e composição piramidal.

- Ambiente digital de aprendizagem conforme item 2.0 e 2.1 do anexo I.

- Assessoramento e formação conforme item 3.0 e 3.1 do anexo I.

- Sistema de avaliação de desempenho do aluno conforme item 4.0 do anexo I.

- Material e recurso complementar conforme item 5.0 do anexo I.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

03	<p><b>KIT de materiais didáticos e apoio pedagógico para alunos do 7o Ano do Ensino Fundamental, contendo no mínimo:</b></p> <p>04 (quatro) Livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo a integração de no mínimo os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno, e acabamento em espiral. Material de apoio no próprio livro. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.</p> <p>Material didático dos componentes curriculares Língua Inglesa e Arte poderão ser integrados aos volumes bimestrais ou separados.</p> <p><u>KIT de materiais didáticos e apoio pedagógico para os professores, contendo:</u></p> <p>OBS.: Para cada 15 (quinze) alunos deverá ser oferecido em regime de doação 01 KIT de material didático e apoio pedagógico para professores.</p> <p>Livro didático para cada componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, e acabamento em espiral. Material de apoio no próprio livro. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.</p> <p>01 (um) livro didático de Educação Física com orientações metodológicas específicas para</p>	530	R\$ 731,86	R\$ 387.885,80
----	---	-----	------------	----------------



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

esse ano escolar. Material em formato vertical, acabamento em espiral, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.

DO MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

=> com conteúdos que visa ao desenvolvimento de competências socioemocionais.

=> que promove a oralidade, o trabalho de escrita e leitura presente em anúncios publicitários impressos.

=> que trabalha com a literatura de cordel, valorizando a cultura brasileira.

=> que possibilita o contato do aluno com o edital, um gênero do campo de atuação da vida pública.

=> que possibilita ao aluno o contato com a função, as características e a composição de uma peça teatral.

MATEMÁTICA

=> que trabalha adição, subtração, multiplicação e divisão de números inteiros.

=> com atividades que possibilitam o trabalho com a linguagem algébrica e as equações.

=> que trabalha, por meio de atividades, os cálculos de média aritmética e média ponderada, bem como suas relações com a amplitude dos dados.

=> que trabalha a Educação Financeira por meio de situações contextualizadas e condizentes com a realidade do aluno.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

=> que promove um trabalho relevante de investigação matemática, desenvolvendo a construção do pensamento lógico-matemático do aluno.

=> que apresenta proposta de trabalho em que o aluno utiliza a regra de três em proporcionalidade direta e inversa.

CIÊNCIAS

=> que tem como objeto de conhecimento as características gerais das plantas.

=> que permite ao aluno identificar como os avanços da tecnologia auxiliam no tratamento e na prevenção de doenças, bem como na melhoria da qualidade de vida das pessoas.

=> que estimula a leitura de textos de diferentes gêneros, com destaque para a interpretação de gráficos, infográficos e mapas.

=> com conteúdos relacionados às saúdes individual e coletiva, como higiene corporal, vacinação e saneamento básico.

=> que possibilita o desenvolvimento de competências socioemocionais propostas na BNCC, tais como Autoconsciência, Consciência social e tomada responsável de decisões.

HISTÓRIA

=> retrata as grandes navegações e as conquistas de novos territórios.

=> se refere à África e suas relações sociais, políticas, econômicas, comerciais e culturais, com base na chegada e na influência dos europeus.

=> retrata as diferentes manifestações e produções artística e científica do Renascimento nos países europeus.

=> promove a resignificação do ser humano e da visão de mundo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

=> realiza a caracterização e a análise das lógicas comerciais e mercantis da modernidade relacionadas às sociedades africanas e ameríndias e à emergência do capitalismo.

=> apresenta conteúdos e atividades relacionados aos aspectos urbanos e industriais do Brasil.

=> apresenta conteúdos e atividades relacionados aos aspectos rurais do Brasil, destacando o extrativismo, a agricultura e a pecuária.

=> trata da distribuição e do crescimento da população mundial.

=> apresenta as características e as particularidades de cada região do Brasil: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

=> que possibilita ao aluno compreender a noção de região e a de regionalização.

**LÍNGUA INGLESA**

=> com atividades contextualizadas referentes aos tempos verbais, identificando eventos históricos importantes ao cenário mundial que, de alguma forma, impactam a vida das pessoas.

=> que trabalha com biografias, destacando as diferentes profissões e a importância de cada uma delas para a sociedade.

=> que apresenta atividades e conteúdos relacionados à localização, propondo ao aluno a utilização de preposições de lugar e de tempo.

=> que trabalha a diferença do uso e da estrutura entre o passado simples e o contínuo, por meio de diferentes gêneros textuais de mesma temática.

=> apresenta e sistematiza os pronomes oblíquos, destacando o uso e forma e



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

	<p>contrastando-os com os pronomes retos.</p> <p><u>ARTE</u></p> <p>=&gt; com propostas didáticas que envolvem a cultura afro-brasileira, valorizando a imagem do afrodescendente na arte.</p> <p>=&gt; com conteúdos voltados para manifestações populares e representações cênicas, como o teatro.</p> <p>=&gt; que contempla a música e as artes visuais de dois períodos da história: o Classicismo e o Romantismo.</p> <p>=&gt; que apresenta o teatro de rua e as diferentes maneiras de manifestação utilizadas para sua representação.</p> <p>- Ambiente digital de aprendizagem conforme item 2.0 e 2.1 do anexo I.</p> <p>- Assessoramento e formação conforme item 3.0 e 3.1 do anexo I.</p> <p>- Sistema de avaliação de desempenho do aluno conforme item 4.0 do anexo I.</p> <p>- Material e recurso complementar conforme item 5.0 do anexo I.</p>			
04	<p><b>KIT de materiais didáticos e apoio pedagógico para alunos do 8o Ano do Ensino Fundamental, contendo no mínimo:</b></p> <p>04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo no mínimo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, acabamento em espiral, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; e material de apoio no próprio livro.</p>	500	R\$ 731,86	R\$ 365.930,00





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.

Material didático dos componentes curriculares Língua Inglesa e Arte poderão ser integrados aos volumes bimestrais ou separados.

KIT de materiais didáticos e apoio pedagógico para os professores, contendo:

OBS.: Para cada 15 (quinze) alunos deverá ser oferecido em regime de doação 01 KIT de material didático e apoio pedagógico para professores. Livro didático para cada componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e acabamento em espiral. Material de apoio no próprio livro. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.

01 (um) livro didático de Educação Física com orientações metodológicas específicas para esse ano escolar. Material em formato vertical, acabamento em espiral, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.

**DO MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

LÍNGUA PORTUGUESA

=> que trabalha a coesão e a coerência como elementos indispensáveis para a harmonização dos textos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

=> com propostas que envolvem as linguagens conotativa e denotativa.

=> com propostas de produção de textos orais e escritos que valorizam as etapas desse processo, apresentando-as de forma explícita e organizada.

=> que promove discussões sobre discurso de ódio, com vistas ao mal que pode causar às pessoas e à importância da liberdade de expressão.

=> com situações didáticas que envolvem os gêneros da arte urbana contemporânea, como o grafite, o slam de poesia e o RAP.

MATEMÁTICA

=> que apresenta ao aluno conteúdos relacionados aos elementos da circunferência e do círculo.

=> que destaca o trabalho com as expressões algébricas, envolvendo valor numérico, simplificação, monômios e polinômios.

=> que tem como objeto de conhecimento os triângulos e os quadriláteros.

=> que apresenta estudo das probabilidades, com objetivo de desenvolver a análise crítica, a formulação de hipóteses e a tomada de decisões diante dos resultados obtidos.

CIÊNCIAS

=> que apresenta os principais conceitos relativos à

Eletrostática e à Eletrodinâmica, por meio da apresentação de conceitos básicos, levando o aluno a compreender como se determina a energia elétrica consumida pelos aparelhos utilizados em casa.

=> em que são abordados os conceitos que envolvem as máquinas elétricas, relacionando-os com a eletricidade e o magnetismo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

=> que apresenta um histórico da evolução dos modelos cosmológicos desde a antiguidade até a atualidade, dando ênfase às leis do movimento propostas por Kepler e à lei da gravitação universal de Newton.

=> que aborda conceitos fundamentais para a compreensão da dinâmica do clima na Terra, como calor, temperatura e meios de transmissão de calor.

=> em que são apresentadas as fases do ciclo de vida dos seres humanos e as transformações físicas que ocorrem na adolescência.

=> que identifica e descreve os órgãos do sistema reprodutor masculino e do feminino, assim como suas funções específicas.

**HISTÓRIA**

=> em que a África, a Ásia e a Europa são objetos de conhecimento, com destaque para o nacionalismo, o imperialismo e as resistências, discursos e práticas.

=> que contempla reestruturações políticas, econômicas, sociais e culturais do Brasil no século XIX, além das questões do escravismo africano e do extermínio dos povos indígenas.

=> que identifica, caracteriza e analisa os processos de independência nas Américas.

=> que retratam o fim da Idade Moderna, marcado pela Revolução Francesa e o começo da Idade Contemporânea.

=> que apresenta a Conjuração Mineira como um movimento inspirado na independência dos Estados Unidos.

**GEOGRAFIA**

=> com atividades que tratam da regionalização dos espaços do globo terrestre no que se refere às questões políticas e econômicas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

=> que abordam as regiões polares Ártico e Antártica.

=> em que são apresentados aspectos gerais das grandes formações vegetais do continente americano por meio de textos, imagens e mapa de distribuição geográfica.

=> que trata da questão das hegemonias global e regional estadunidenses e à atual ascensão chinesa, que igualmente se dá tanto em âmbito global quanto regional no continente americano.

=> que destaca os aspectos socioambientais e socioeconômicos do continente africano.

LÍNGUA INGLESA

=> com propostas que envolvem filmes de cinema, destacando o trabalho com a sinopse.

=> que possibilita ao aluno compreender e utilizar vocabulário relacionado aos alimentos.

=> que tem como objeto de conhecimento o trabalho com textos humorísticos.

=> que aborda o tema consumo por meio de atividades que exploram as capacidades crítica e argumentativa dos alunos.

=> em que são apresentados e discutidos o gênero textual programação de cinema e os detalhes que compõem esse tipo de texto, além de sua função e importância.

ARTE

=> que destaca aspectos do Naturalismo no teatro.

=> que aborda a pintura corporal indígena como uma manifestação artística e distinguível das tribos que a praticam.

=> que destaca os conceitos e as técnicas associados ao movimento artístico denominado Pop Art.

=> que aborda aspectos do Modernismo, como



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

	<p>a dança e o teatro.</p> <p>=&gt; que contemple os grandes festivais de música popular brasileira (MPB) e o Tropicalismo.</p> <p>- Ambiente digital de aprendizagem conforme item 2.0 e 2.1 do anexo I.</p> <p>- Assessoramento e formação conforme item 3.0 e 3.1 do anexo I.</p> <p>- Sistema de avaliação de desempenho do aluno conforme item 4.0 do anexo I.</p> <p>- Material e recurso complementar conforme item 5.0 do anexo I.</p>			
05	<p><b>KIT de materiais didáticos e apoio pedagógico para alunos do 9o Ano do Ensino Fundamental, contendo no mínimo:</b></p> <p>04 (quatro) livros didáticos, sendo 01 (um) para cada bimestre, contendo no mínimo a integração dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, acabamento em espiral, com destaque para o projeto gráfico adequado à faixa etária do aluno; e material de apoio no próprio livro. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.</p> <p>Material didático dos componentes curriculares Língua Inglesa e Arte poderão ser integrados aos volumes bimestrais ou separados.</p> <p><u>KIT de materiais didáticos e apoio pedagógico para os professores, contendo:</u></p> <p>OBS.: Para cada 15 (quinze) alunos deverá ser oferecido em regime de doação 01 KIT de</p>	400	R\$ 731,86	R\$ 292.744,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

material didático e apoio pedagógico para professores. Livro didático para cada componente curricular: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Inglesa e Arte. Material em formato vertical; capa confeccionada em papel resistente, com impressão colorida; miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores, acabamento em espiral e, material de apoio no próprio livro.

01 (um) livro didático de Educação Física com orientações metodológicas específicas para esse ano escolar. Material em formato vertical, acabamento em espiral, capa confeccionada em papel resistente e miolo impresso em quatro cores. Tamanho de no mínimo 27cm de altura e 20cm de largura.

**ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL POR COMPONENTE CURRICULAR PARA O 9.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

=> que tem como objeto do conhecimento o gênero carta do leitor.

=> que utilizam poemas para o estudo e a análise da língua, possibilitando ao aluno compreender as especificidades da linguagem poética: verso, rima, estrofes e ritmo.

=> que apresenta as características dos gêneros sinopse e resenha, permitindo que o aluno analise a função sociocomunicativa e os elementos que constituem esses gêneros.

=> que tem como objeto de conhecimento o gênero artigo de divulgação científica, com propostas de produção de textos e análise linguística.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

=> que trabalha com gêneros como mesa redonda e carta do leitor, os quais oportunizam a exposição de pontos de vista e troca de ideias, visando ao envolvimento social na discussão de questões importantes a serem debatidas.

MATEMÁTICA

=> com propostas didáticas que abordam as equações polinomiais do 2o grau.

=> que exploram as propriedades e as operações que envolvem radicais, bem como a racionalização de denominadores.

=> que aborda situações do cotidiano para o trabalho com a estatística e a matemática financeira.

=> que realiza uma analogia com formas e usos cotidianos, para que os alunos compreendam o que são retas paralelas, transversais e perpendiculares.

=> que apresenta ao aluno um sistema de coordenadas cartesianas com o auxílio de mapas.

CIÊNCIAS

=> promove o desenvolvimento de competências socioemocionais, consciência social e tomada de decisão responsável, estimulando os alunos na adoção de atitudes que contribuam para a conservação da natureza.

=> possibilita ao aluno compreender a organização dos elementos químicos da tabela periódica.

=> tem como objeto de conhecimento a evolução dos modelos atômicos, possibilitando a compreensão de que os modelos são resultados do trabalho de muitos cientistas com o objetivo comum de compreender as



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

características e as propriedades dos átomos e da matéria.

=> destaca a identificação das funções inorgânicas, ácidos, bases, sais e óxidos, com base em temáticas pertinentes ao cotidiano do aluno.

=> que possibilita o estudo a respeito da educação ambiental e da educação para o consumo, por meio da abordagem de conteúdos relacionados à Biologia da conservação.

=> que aborda conteúdos relacionados à Diversidade da matéria, Biotecnologia e Bioética.

**HISTÓRIA**

=> retrata o governo militar no Brasil, entre os anos 1964 e 1984, e os seus impactos para a sociedade brasileira.

=> propicia o entendimento do contexto histórico da Segunda Guerra Mundial e seus impactos para a sociedade mundial.

=> destaca aspectos relacionados ao Neoliberalismo, à globalização e à crise socialista.

=> identifica, analisa e compara acontecimentos da história, desde a Guerra Fria até aos dias atuais.

=> que trate do totalitarismo e os conflitos mundiais, bem como as motivações para a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) e dos direitos humanos.

**GEOGRAFIA**

=> apresenta a abordagem dos fenômenos geográficos por meio de conceitos como espaço, paisagem, lugar, região, território, natureza, sociedade, cultura, escala e tempo.

=> enfatiza o trabalho com a linguagem





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

cartográfica, tendo em vista oferecer ao aluno condição para ampliar a compreensão do espaço mapeado e, por consequência, a construção do conhecimento geográfico.

=> aborda as características demográficas do continente europeu com base na análise de mapas, gráficos e tabelas.

=> contenha os principais acontecimentos políticos e econômicos ocorridos na Nova República, bem como as características sociais do Brasil nesse período.

=> que apresenta características referentes aos cenários social e econômico dos países latino-americanos.

**LÍNGUA INGLESA**

=> que propõe o trabalho com os verbos modais em contextos que envolvem o vocabulário referente à personalidade.

=> que apresenta situações didáticas que envolvem o gênero artigo de jornal, possibilitando a ampliação vocabular relacionada às questões políticas.

=> que envolvem o vocabulário relacionado aos esportes, com enfoque multicultural e inclusivo.

**ARTE**

=> que estimula o aluno a refletir em relação ao seu repertório artístico e averiguar o quanto sabe de museus e espaços culturais do seu contexto local.

=> com sequência didática que destaca o Modernismo no Brasil, evidenciando a Semana de Arte Moderna de 1922.

=> que apresenta o teatro e a dança interligados e a disseminação dessa conexão pelo mundo.

=> que tem como objeto de conhecimento a



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

	dança contemporânea no Brasil. => que aborda aspectos artísticos do Futurismo.  - Ambiente digital de aprendizagem conforme item 2.0 e 2.1 do anexo I. - Assessoramento e formação conforme item 3.0 e 3.1 do anexo I. - Sistema de avaliação de desempenho do aluno conforme item 4.0 do anexo I. - Material e recurso complementar conforme item 5.0 do anexo I.			
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.896.131,30</b>

**1.2.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam do memorando nº 1645/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e foram coletados pela servidora Fátima Larssen, nas empresas abaixo.

A empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CNPJ nº 75.104.422/0008-82

A empresa EDITORA FTD S.A CNPJ nº 61.186.490/0001-57

[A empresa MAXIPRINT EDITORA CNPJ nº 80.190.796/0001-21](#)

**1.3.** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por mais 12 meses;

## **2. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO**

### **2.1. JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura é responsável por 20 (vinte) escolas municipais, dentre elas, 10 (dez) são de Ensino Fundamental: CMEFI. Prof. José Luis Rhoden, EMCMEF João Padilha do Nascimento, EMEF 25 de Julho, EMEF Coroinha Daronchi, EMEF Dom João Becker, EMEF Gonçalves Dias, EMEF Guia Lopes, EMEF Ildo Meneghetti, EMEF José de Anchieta, EMEF

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)

Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

Wally Elisa Hartmann e 10 (dez) de Educação Infantil: EMEI Cidadão Junior, EMEI Dona Vanda, EMEI Elso Paulo Severnini, EMEI Lápis de Cor, EMEI Ledi Libardoni, EMEI Marlene Leonhardt, EMEI Primeiros Passos, EMEI Tia Mercedes, EMEI Vovó Paulina, dessa forma, é importante no processo de desenvolvimento da cidade, tendo comprometimento com o ensino.

A Rede Municipal de Ensino de Três Passos, defende que a excelência na qualidade do ensino está condicionada a atualidade, na igualdade social, na equidade e na qualidade dos conhecimentos apreendidos.

“O fato de me perceber no mundo, com o mundo e com os outros me põem numa condição em face do mundo que não é o de quem nada tem a ver com ele. Afinal, minha presença no mundo não é a de quem a ele se adapta, mas de quem nele se insere. É a posição de quem luta para não ser apenas objeto mas sujeito da história” Paulo Freire.

Sendo assim, construir uma escola que auxilie seus estudantes/alunos a desenvolver um pensamento crítico na edificação de uma sociedade mais justa, solidária e humana, pressupõem práticas educativas que permitam que os processos de ensino e de aprendizagem ocorram de uma forma interativa e construtiva, onde o protagonismo, o desenvolvimento e a aprendizagem são processos integrados, em contextos entrelaçados.

Sonhar, projetar e construir equidade e qualidade educacional para crianças, adolescentes e jovens é o que a Rede Municipal de Ensino de Três Passos busca, também, por meio do uso de novas tecnologias, integrando novos saberes à prática educacional, proporcionando ao professor uma capacidade crítica da ação pedagógica e um “leque” de possibilidades na busca de um olhar e uma escuta que acolham o interesse dos alunos. Ainda com o objetivo de ampliar o universo cognitivo e relacional, interagindo com o saber contextualizado, tratando ativamente das informações, valorizando formas de trabalho individuais e coletivas que auxiliem os educandos a desenvolverem integralmente sua autonomia.

Assim, sob a ação dos professores que constituem importantes instrumentos de mediação de aprendizagens e estimuladores do potencial criativo, permitindo que a sala de aula seja uma sala referência, propiciando a receptividade de novas ideias, a valorização do conhecimento e da produção dos alunos, onde o processo de aprendizagem escolar torne-se de fato, uma experiência significativa.

Em nossa visão, o educando deve ser sempre considerado um sujeito ativo do conhecimento, centro do processo educacional, fato que evidencia a importância de serem valorizadas suas



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

manifestações e experiências, as quais são de ordem social, afetiva e cognitiva, favorecendo o desenvolvimento global, apostando em suas potencialidades e habilidades, incentivando sua curiosidade, espírito de pesquisa e criatividade, desafiando a conhecer-se e a conhecer a realidade de que faz parte.

A preocupação com o descomprometimento escolar por parte dos estudantes, os índices educacionais e a defasagem na aprendizagem escolar refletem a necessidade de pensarmos em uma proposta que atendesse a essas demandas, visando promover um trabalho para a melhoria da educação de forma igualitária, contribuindo para que todos os envolvidos no processo educativo, estudantes, professores, equipes pedagógicas e comunidade pudessem caminhar juntos.

Assim, a articulação de um sistema de ensino, com Livro Didático Integrado, assessoramento pedagógico, formação de gestores e professores, ambiente digital de aprendizagem, avaliações externas, monitoramento educacional, juntamente com uma Proposta Pedagógica que possibilite a relação dos conhecimentos, integrando-os às interações sociais e com o meio, enfatizando as 10 competências contempladas pela BNCC, que “se desdobram e interrelacionam-se, permitindo uma educação que ultrapasse os limites da escola, estando intimamente ligadas com a vida”, vem de encontro à necessidade de ampliação da autonomia intelectual, da compreensão de que uma educação de qualidade e do direito de todos e todas à diferentes oportunidades de acesso e permanência na escola, também a diversas formas de aprender, respeitando e considerando as necessidades e condições de cada pessoa, garantindo desta forma que todos possam desenvolver-se igualmente, construindo um futuro de muitas oportunidades.

**2.2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

Dado os componentes curriculares supracitados, a aquisição do Sistema de Ensino permitirá que os profissionais trabalhem na mesma linha e no mesmo ritmo em sala de aula, dessa forma, facilitando o planejamento dos professores pois estarão utilizando os mesmos materiais. Ressaltamos que o Sistema de Ensino facilitará a aprendizagem para os alunos, pois com as avaliações disponíveis o professor vai verificar as dificuldades de cada aluno e pensar em recursos para supri-las, o que consequentemente diminuirá os índices de defasagem dos alunos. A intenção é começar com a inserção do sistema de ensino do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, e nos próximos anos inserir para o restante dos anos iniciais. O objetivo da contratação do Sistema de Ensino é ofertar um ensino de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, e disponibilizar aos profissionais, ferramentas para realizar seu trabalho com excelência.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)

Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**2.3. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Com o crescente número de alunos na rede municipal de ensino, é necessária a aquisição dos kits didáticos para suprir as necessidades dos alunos do 5ª ao 9ª ano do Ensino Fundamental. Dessa forma, esta secretaria deseja realizar registro de preço de kit didáticos, pensando no grande número de alunos da rede municipal de ensino para os próximos 02 anos letivos, 2025 e 2026.

**3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1.** O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho pelo contratado.
- 4.2.** A entrega deverá ocorrer diretamente no depósito da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas, 548, Centro de Três Passos, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sendo responsabilidade da Contratada, o transporte do objeto para o local designado.
- 4.3.** O recebimento será realizado pelo fiscal do contrato, Sra Fátima Larssen, coordenadora pedagógica, e Sr. Osvaldir José Urnau, Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura que verificará se o objeto está de acordo com o descritivo do edital e sendo necessário emitirá relatório com as ocorrências da execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital ou no contrato, devendo ser substituídos no prazo de até cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**4.7.** Considerada aceitável a proposta de menor preço, o proponente declarado provisoriamente vencedor deverá apresentar as amostras dos produtos cotados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sessão do pregão, no endereço Av. Santos Dumont, 75 - Centro, Três Passos - RS, 98600-000.

Os licitantes deverão apresentar amostras dos produtos cotados de forma completa, incluindo-se o material do aluno e do professor, senhas e endereço de acesso ao portal de educação para os professores, um descritivo do Sistema de Assessoramento Pedagógico.

As amostras deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.

O pregoeiro poderá se valer do auxílio de técnicos do município para análise e exame das amostras, os quais emitirão parecer técnico que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial.

Julgamento da proposta será realizado em dia e horário definidos na sessão do pregão, sendo facultada a presença do licitante e de eventuais interessados.

Após o julgamento das amostras o licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirá-las, sob pena de incorporação do bem ao patrimônio do Município.

Caso a(s) amostra(s), da(s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

As quantidades poderão variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura.

Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar uma amostra dos materiais didáticos, conforme previsto no edital.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

**6.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.1.8.** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

**6.1.9.** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

**9.1.** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, o fiscal designado acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** O fiscal designado pela Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato ou secretário para as providências cabíveis.

**9.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**9.5.** O fiscal designado não exerceu a função de Pregoeiro na licitação que antecedeu o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

**10. DO PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será realizado em até 15 dias após a entrega da mercadoria ou conforme parecer contábil, priorizando-se o prazo estipulado neste, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.4.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

**10.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que os valores serão atualizados pelo INPC do período.

**11. DO REAJUSTE.**

**11.1.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste, conforme previsto no edital e nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.3.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**12.1.** Não há necessidade de garantia, vez que o pagamento será feito somente após a entrega do objeto.

**13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.1. Das Infrações Administrativas**

13.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

13.1.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.1.5. não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.6. não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

- 13.1.1.7. enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- 13.1.1.8. apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.1.9. fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.10. comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.11. pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.12. pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas**

13.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

13.2.2.1. advertência, para a infração prevista no item subitem 13.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2.2. multa, nas modalidades:

13.2.2.2.1. compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos itens 13.1.1.1. a 13.1.1.12

13.2.2.2.2. moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 13.1.1.2. a 17.1.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 13.1.1.8. a 13.1.1.12.

**13.3. Da Aplicação das Sanções**

13.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3.2. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

13.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida a título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

13.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

13.3.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.3.5. A ata, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser cancelada unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

13.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

13.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

13.3.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão publicadas no site o Município ([www.trespazos.rs.gov.br](http://www.trespazos.rs.gov.br)) em ícone próprio.

**13.4. Da execução da garantia contratual**

13.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo.

13.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

13.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.4.4. Esgotados o prazo elencado no item 13.4.3, para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária.

13.4.5. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados no item 13.4.3 sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

**14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.896.131,30**.

**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação, prevista no orçamento e serão analisadas quando houver a necessidade de aquisição e constarão da solicitação de fornecimento e do empenho.

EMEF:

Três Passos/RS, 03 de dezembro de 2024.

---

Oswaldir José Urnau  
Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

**ANEXO I**

**1.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA COLEÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA OS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Os materiais didáticos para o Ensino Fundamental elaborados com base nos documentos legais que regem a educação nacional, entre eles a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais atendem:

- => que promovam o trabalho com gêneros textuais diversificados, permeando todos componentes curriculares.
- => que apresentam, na abertura de cada capítulo, uma ilustração com temática específica e intencional, a qual direciona o trabalho a ser realizado.
- => que contemplam textos complementares, explorando conteúdos relevantes aos componentes curriculares trabalhados.
- => que incentivam a interdisciplinaridade e a função social dos conteúdos abordados, possibilitando inter-relações entre os componentes curriculares do Ensino Fundamental.
- => que apresentam conteúdos que consideram a realidade e o contexto de vida dos alunos, resgatando e valorizando os conhecimentos prévios.
- => que priorizam, no trabalho com os componentes curriculares, a importância de tratar adequadamente a história, a cultura e a imagem dos povos indígenas no Brasil.
- => que destacam a história, a cultura e a imagem do povo afro-brasileiro, considerando a importância e a participação social desse povo ao longo da história.
- => com projeto gráfico composto de diversificadas técnicas de arte que respeitam as diferenças e as características étnico-regionais que compõem a população brasileira, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos.
- => com projeto gráfico composto por ilustrações claras, precisas, de fácil compreensão e que possibilitam intrigar, problematizar, convidar a pensar, despertar a curiosidade, motivar, facilitar, comprovar, explicar e informar.
- => que consideram o aspecto atitudinal e a formação de indivíduos éticos, considerando no trabalho pedagógico o desenvolvimento de atitudes positivas.
- => que exploram as experiências, as memórias e a interação dos alunos com as tecnologias da comunicação e da informação de modo a estimular a curiosidade e potencializar a aprendizagem.
- => que apresentam atividades, por ano e por componente curricular, disponível na plataforma virtual de aprendizagem para consulta, download e impressão.

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO LIVRO DO PROFESSOR**

Livros didáticos para o professor do Ensino Fundamental que:

- => apresenta orientações metodológicas detalhadas que respaldam as ações pedagógicas.
- => apresenta uma proposta pedagógica que sistematiza questões relacionadas ao desenvolvimento do próprio trabalho como subsídio para novas discussões, planejamentos e avaliações.
- => valoriza o trabalho docente, disponibilizando informações referentes à concepção de cada componente curricular, bem como objetivos, conteúdos e avaliação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

=> privilegia reflexões em relação à importância do desenvolvimento do aluno, a sensibilidade em apreender o mundo, expressar-se sobre ele e nele atuar.  
=> reflete sobre a importância de considerar medidas pedagógicas que assegurem um percurso contínuo de aprendizagem entre os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

## 2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

Ambiente digital de aprendizagem que pressupõe a mediação do professor (modelo híbrido), concebido e desenvolvido com o objetivo de fornecer recursos que auxiliem os processos de ensino e de aprendizagem e o seu efetivo acompanhamento. O ambiente digital de aprendizagem:

- => articulado ao material didático de referência, de modo a ampliar as possibilidades pedagógicas.
- => com possibilidade de acesso on-line por diferentes dispositivos, como desktops, notebooks, tablets e smartphones, por meio de login e senha individuais.
- => com ferramenta de notificações das atualizações de conteúdo, por meio da qual é possível receber notificações das atualizações que forem feitas na página.
- => que disponibiliza a versão digitalizada dos livros didáticos do professor e do aluno.
- => que contempla objetos educacionais digitais, com a finalidade de apoiar o professor oferecendo referências digitais que contemplam as temáticas abordadas em sala de aula.
- => que disponibiliza tutoriais por meio de vídeos e documentos para auxiliar gestores, professores e alunos quanto ao uso da plataforma.
- => que disponibiliza sugestões de sequências didáticas para auxiliar o professor em seu planejamento.

## 2.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Ambiente digital de aprendizagem destinado ao Ensino Fundamental que disponibiliza dados objetivos por meio de avaliações específicas e que afere o domínio dos conhecimentos, especialmente os conceituais. Ambiente digital de aprendizagem que disponibiliza trilhas de aprendizagem, um recurso de apoio aos processos de ensino e de aprendizagem.

## 3.0 ACESSORAMENTO E FORMAÇÃO

O assessoramento e formação para gestores e professores com o intuito de capacitar o professor continuamente para melhorar as práticas pedagógicas desenvolvidas e para enfrentar os desafios do cotidiano da sala de aula, para que possa dar continuidade ao aprendizado da docência. Levando-se em consideração que o professor é o profissional que forma todos os demais profissionais, a questão da formação continuada torna-se uma prática indispensável, na busca da educação de qualidade. Considerando isso, a Assessoria Pedagógica deverá disponibilizar para professores e gestores com o propósito de subsidiar as ações e as necessidades educacionais da rede municipal de ensino, através do acesso à formação continuada, com a finalidade de aprofundar temáticas voltadas aos componentes curriculares, contidos nos Livros Didáticos Integrados. Segundo o Documento Orientador do município de Três Passos/RS cursos que tratam de temas atuais e referentes à educação brasileira, oportunizando, assim, uma reflexão a respeito das diferentes práticas docentes efetivadas na rede de ensino.

Aos gestores da educação municipal deverão ser ofertados atendimentos pedagógicos, em encontros presenciais que objetivam promover um diálogo específico sobre os desafios e as necessidades relacionadas à ação de cada ator educativo, contribuindo para a promoção de um trabalho pedagógico de

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações  
Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

qualidade. Que valoriza a formação continuada e acredita que ela é capaz de respaldar e orientar o trabalho docente, ampliando as práticas didáticas, por meio de reflexões e encaminhamentos de propostas de ações e de temáticas sugeridas, promovendo, assim, atualização e aperfeiçoamento dos professores da rede municipal. E com os professores, não é diferente, também se espera que estejam em permanente formação para o seu aprimoramento profissional, atendendo às novas demandas sociais e de mercado. (Documento Orientador, p. 87). Destaca-se ainda que os conteúdos que são trabalhados nos encontros de formação continuada têm foco nas proposições da BNCC e atendem aos anseios dos profissionais da educação, pois estão em consonância com a legislação educacional vigente no país.

Que a empresa vencedora disponibilize durante o período de contrato no mínimo 100 (cem) horas de assessoria e formação pedagógica, implantação do sistema, metodologias voltadas aos componentes curriculares no Ensino Fundamental, tecnologias educacionais e avaliações no processo de ensino e aprendizagem. Desta carga horária que no mínimo 30%(trinta por cento) seja presencial. Que a implantação do sistema seja presencial. Autonomia de gestão pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para escolha dos períodos em que a formação/atendimento/assessoramento deverá acontecer e se de forma presencial ou online.

### 3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO

O assessoramento pedagógico:

- => seja realizado por profissionais especializados em áreas específicas, com experiência e atuação nas redes públicas de ensino.
- => que disponibiliza à equipe pedagógica do município cursos com temáticas relacionadas à atualidade e voltados à operacionalização do material didático.
- => que realiza no município e/ou a distância cursos estruturados com a intenção de orientar o educador quanto ao trabalho voltado para a prática pedagógica por meio da utilização dos materiais didáticos.
- => cuja intenção é o desenvolvimento de novas metodologias e a ampliação de possibilidades didáticas.
- => que promove formações pedagógicas presenciais, digitais e/ou remotas, com diversidade de temas relacionados à educação e ao ensino, podendo acontecer por meio de cursos, encontros, palestras e/ou plataformas digitais.
- => que contempla um programa de implantação e visitas realizado por técnicos e consultores pedagógicos.
- => que contempla atendimento pedagógico na área de tecnologia educacional, com formação específica e direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem.
- => que contribui para reflexões e mecanismos que fortalecem as ações colaborativas entre a escola e a família.

### 4.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO

Sistema de avaliação do desempenho do aluno composto por itens elaborados em conformidade com procedimentos metodológicos específicos da área de avaliação externa de aprendizagem em larga escala, composto por testes que identificam a evolução da aprendizagem do aluno, no que se refere ao desenvolvimento de novas competências e habilidades. Que avalia competências e habilidades específicas dos componentes curriculares.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

Sistema de avaliação do desempenho do aluno que verifica o nível de proficiência de cada aluno nas seguintes competências: leitora, com enfoque na leitura; matemática, com ênfase na resolução de problemas; e científica, com foco nos fenômenos naturais e na tecnologia.

Considera, em sua escala, os mesmos níveis de avaliação da aprendizagem adotados pelo Saeb:

Abaixo do Básico, Básico, Proficiente e Avançado.

Sistema de avaliação de desempenho do aluno que apresenta uma proposta curricular elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como nos documentos que balizam as avaliações nacionais, como o Saeb. Que disponibiliza os resultados por meio de relatórios, geral e específico (por ano escolar, por turma e por escola), possibilitando a análise dos resultados dos alunos de forma individualizada e o redirecionamento do trabalho pedagógico, possibilita as análises individual e comparativa da aprendizagem do aluno, auxiliando o professor na elaboração de planos de ação diferenciados.

**5.0 MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES**

Para aluno e professor

- 01 (uma) Agenda escolar consumível para o Ensino Fundamental, enumerada, que contempla calendário, datas comemorativas, espaço para anotações diversas. Material em formato vertical, espiralado e com espaços adequados para o preenchimento. Tamanho de no mínimo 13x20cm. Capa personalizada, conforme escolha da Secretaria Municipal de Educação de Três Passos.

Material para alunos portadores de necessidades educativas especiais

- Livro didático em formato ampliado (tamanho A3) para os alunos portadores de deficiência visual parcial. Material espiralado, formato vertical, miolo impresso em papel de qualidade e em quatro cores e capa confeccionada em papel resistente.

---

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

---

**LICITAÇÃO Nº.....**

**Pregão ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**NOME DE FANTASIA:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)

Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I deste edital, a contar do recebimento por parte da contratada do empenho ou ordem de compra, que entregará o objeto no endereço informado no edital ou empenho. Que tem ciência de que se os bens não estiverem de acordo com o descrito em edital, após avaliação do fiscal do contrato, não serão aceitos.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**LICITAÇÃO Nº.....**

**Pregão ELETRÔNICO Nº \*\*\***

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)

Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

....., inscrito no cnpj nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... E cpf nº....., declara, para fins do disposto no inc. VI do art. Nº 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

---

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

---

LICITAÇÃO Nº  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*

[NOME DA EMPRESA], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma

---

1 Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME OU EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME OU EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

---

**ANEXO – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia \_\_\_\_ (\_\_\_\_) do mês de \_\_\_\_\_ de 20...., no Município de Três Passos/RS., foram registrados os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de ..... para ..... conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da(s) secretaria(s) solicitantes, resultante do Pregão ..... nº ...../20.. e Processo Administrativo nº ...../20.. para Sistema de Registro de Preços.

As empresas participantes estão elencadas na ata de propostas e no ranking, cujos documentos encontram-se publicados no site do portal de compras públicas cujos documentos podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

As empresas DETENTORAS DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Federal 123/2006, bem como pelo Decreto Municipal nº 019/2013 (Registro de Preços) e pelo Decreto Municipal 29/2023, pelas

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br)  
Responsável pela emissão do Edital: Cleomar J. Thiesen



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DAS EMPRESAS PARTICIPANTES E SUA QUALIFICAÇÃO:**

Empresa	CNPJ	Representante	CPF	Endereço

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para .....pelo período ..... (.....) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados da data de emissão da mesma. Podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da administração e no caso de economicidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

4.1 O objeto, após a assinatura e publicação da ata de registros de preços será fornecido conforme necessidade das Secretarias Solicitantes, pelo período de doze meses. A autorização de fornecimento e o empenho serão emitidos, nas quantidades necessárias. O objeto deverá ser entregue conforme empenho, nas quantidades solicitadas, no seguinte endereço: ..... no prazo de.....a contar do recebimento do empenho.

4.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Três Passos.

4.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72 horas.

4.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:**

5.1 O pagamento será efetuado até ..... após à entrega, mediante atestado de recebimento e conferência dos fiscais de contrato, além de emissão de documento fiscal. Devendo o nº do CNPJ nas Notas Fiscais ou equivalentes, ser o mesmo informado no momento da Habilitação.

5.2 A empresa, para fazer jus ao reequilíbrio financeiro, que trata a Lei 8.666/93, deverá anexar a proposta financeira, planilha de composição custos e preços, devidamente assinada por profissional da contabilidade habilitado, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão da fase de lances, sob pena de não ser deferido pedido de reequilíbrio.

5.3 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**§ 1º Das Infrações Administrativas**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

- f) não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- h) apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- l) pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§ 2º Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas**

A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I- advertência, para a infração prevista na alínea “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II- multa, nas modalidades:

1. Compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas alíneas “a” até “m”.
2. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
3. Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “b” até “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens “h” até “m”.

**§ 3º Da Aplicação das Sanções**

I. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

II. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

III. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

IV. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

VI Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts.337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

**§ 4º Da execução da garantia contratual**

O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, havendo. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

I. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial. Esgotados o prazo para pagamento do valor devido, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa tributária. Não havendo garantia, a multa será cientificada ao contratado para pagamento nos mesmos prazos estipulados neste item, sob pena de inscrição em dívida ativa, após o decurso deste prazo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

§ 1º O contrato será reajustado, nos termos do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal 34/2023, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.

§ 2º Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data do orçamento estimado, ou da planilha orçamentária constante do processo administrativo ou do Termo de Referência.

§ 3º O valor do contrato será reajustado pelo INPC, obedecendo-se a metodologia de cálculo adequada para sua atualização, no caso de prorrogação.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

§ 5º Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”.

§ 6º A revisão de contrato ou reequilíbrio econômico-financeiro decorre da imprevisão, consiste em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, que poderá ser concedido a qualquer tempo, e para sua concessão devem ser verificados os seguintes requisitos:

- a) evento futuro e incerto;
- b) evento ocorrido após a apresentação da proposta;
- c) o evento não pode ocorrer por culpa da contratada;
- d) possibilidade de revisão seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- e) modificação consubstancial nas condições contratadas;
- f) haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada.
- g) demonstração da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

§ 7º O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação.

§ 8º A contratada, para fazer jus ao equilíbrio econômico-financeiro, deverá apresentar em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato planilha de custos elaborada pelo contador/técnico contábil da empresa e documentos comprobatórios dos preços apresentados. A falta da apresentação desta poderá ensejar o indeferimento do pedido pelo setor de contabilidade.

§ 9º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento e documentação comprobatória não puder cumprir o compromisso, o Município poderá: a) liberar o fornecedor; b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 10º O Município, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

§ 11º As alterações decorrentes da revisão dos preços serão formalizadas por termo aditivo.

§ 12º O pedido de reequilíbrio retroagirá tão somente a data do protocolo do pedido e não incidirá sobre empenhos já gerados. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Três Passos**  
Poder Executivo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2024**  
**LICITAÇÃO Nº 05/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025**

§ 13 Solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro fica obrigado o órgão licitador a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento. O não cumprimento do prazo não implica em deferimento do pedido por parte do contratante. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Três Passos–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arlei Luis Tomazoni  
Prefeito

Jurídico:

Participantes:

Obs: ..... serão preenchidos conforme dados do edital e anexo I.